

LISBOA

RUA ODETTE SAINT-MAURICE, 3-CK, O-F
CAMPO GRANDE 380
1700-097 LISBOA
PORTUGAL
T. (+351) 217 520 250
F. (+351) 217 520 259
E. GERAL.BCA@BCAAC.COM

PORTO

AVENIDA DA BOAVISTA, 1203, 6º
SALA 606
4100-130 PORTO
PORTUGAL
T. (+351) 217 520 250
F. (+351) 217 520 259
E. GERAL.BCA@BCAAC.COM

NEWSLETTER FISCAL

Nº 17
ABRIL 2012

CIRC

- **Programas informáticos de faturação – Novas regras divulgadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**

A AT, vem divulgar novas regras sobre a utilização de programas informáticos de faturação, resultantes das alterações introduzidas na Portaria n.º 363/2010, de 23 de Julho, pela Portaria n.º 22-A/2012, de 24 de Janeiro.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/92506C39-7068-44FC-8365-8CFACE749DC2/0/Cert_Prog_Fat.pdf

CIRS

- **Circular n.º 6/2013, de 13 de Março - Tabelas de retenção na fonte de IRS na Região Autónoma dos Açores**

Vem divulgar as tabelas de retenção aprovadas pelo Despacho n.º 3568-A/2012, de 5 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R. 2.º série, n.º 50 de 2012.03.09.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/B2CABAA9-6444-4BEF-82EC-2BEE42F533E7/0/Circular_6-2012.pdf

CIVA

- **Lei n.º 14-A/2012, Alterações ao Código do IVA e ao Código dos Impostos Especiais de Consumo**

Vem aprovar alterações ao Código do IVA e ao Código dos Impostos Especiais de Consumo, fixando as taxas de IVA para a Região Autónoma da Madeira em 5%, 12% e 22% para as importações, transmissões de bens e prestações de serviços enquadradas nas Listas I, II e restantes, respetivamente.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/03/06502/0000400005.pdf>

LGT e CPPT

- **LGT e CPPT – Caixa Postal Eletrónica: - Prazos para cumprimento da obrigação de comunicação à AT.**

Pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro – OE, foram alterados os artigos 19.º da LGT e 39.º do CPPT.

Dessas alterações decorre a possibilidade de a administração tributária efetuar notificações por transmissão eletrónica de dados para a Caixa Postal Eletrónica, já que o domicílio fiscal passou a integrar a referida caixa.

Por outro lado, o artigo 151.º da mesma Lei do Orçamento estabeleceu a obrigação de os sujeitos passivos completarem os procedimentos de criação da caixa postal eletrónica e de a comunicarem à administração tributária, por meio de transmissão eletrónica de dados, disponibilizada no portal das finanças na Internet, www.portaldasfinancas.gov.pt, nos seguintes prazos:

- a) Sujeitos passivos de IRC e sujeitos passivos de IRS enquadrados no regime normal mensal do IVA que tenham, ou devam ter, contabilidade organizada, até 30 de Março de 2012;
- b) Sujeitos passivos de IRS enquadrados no regime normal do IVA, não abrangidos pela alínea anterior, até 30 de Abril de 2012.

Outros

- **Portaria n.º 82/2012, de 29 de Março – Custas Processuais, multas e outras penalidades**

Vem alterar a Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/03/06400/0152101524.pdf>